



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO DO PRIMEIRO PERÍODO
DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E TRÊS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Às dezoito horas do dia cinco do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, comparecem à Sala das Reuniões os vereadores Janicleide Alves da Silva, Presidente, José Joaquim Pinto (Barroso), Vice-Presidente, Marcos Túlio da Silva, Secretário, Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues, Elmar Fernandes de Resende, José Helvécio Fernandes de Rezende, Lindomar José dos Reis, Rafael de Almeida Jacó e Welbemar Alves Xavier. **PEQUENO EXPEDIENTE.** Havendo número regimental, a Presidente, em nome de Deus e do Povo de Indianópolis, declara abertos os trabalhos, oportunidade em que solicita ao Secretário que proceda à leitura da Ordem do Dia e da ata da décima sétima reunião do primeiro período da sessão legislativa ordinária do ano de dois mil e vinte e três que, discutida e votada, é aprovada por unanimidade, sem alterações. Neste momento, são lidas as correspondências recebidas, destacando-se os Ofícios n.º 100/2023-GP/PMI, de autoria do Prefeito Municipal, que encaminha a Lei Complementar n.º 66, de 23 de maio de 2023, que altera a Lei Complementar n.º 52, de 23 de julho de 2019, que institui o zoneamento, uso e ocupação do solo no Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências; e n.º 101/2023-GP/PMI, de autoria do Prefeito Municipal, que envia as Leis Municipais n.º 2.191, de 24 de maio de 2023, que altera os anexos da Lei Municipal n.º 2.055, de 1º de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022 a 2025, e dá outras providências; n.º 2.192, de 24 de maio de 2023, que dispõe sobre a concessão de desconto no pagamento à vista do



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 5/6/2023

Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e o parcelamento do IPTU e das taxas de serviços urbanos do Município de Indianópolis-MG, exercício de 2023; n.º 2.193, de 24 de maio de 2023, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de *superávit* financeiro; n.º 2.194, de 24 de maio de 2023, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente com a utilização de recursos provenientes de *superávit* financeiro; n.º 2.195, de 24 de maio de 2023, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias; e n.º 2.196, de 24 de maio de 2023, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de *superávit* financeiro. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é apresentado e discutido parecer que conclui pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar n.º 13, de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, que acrescenta os §§ 5º, 6º e 7º ao art. 25, da Lei Complementar n.º 51, de 23 de julho de 2019, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências, com recomendação constante da fundamentação e Emenda Aditiva n.º 1, que acrescenta os arts. 2º e 3º, ao Projeto de Lei Complementar n.º 13, de 2023, renumerando-se o artigo subsequente. De autoria da Comissão de Finanças e Controle, é apresentado e discutido parecer que conclui pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa, adequação financeira e orçamentária e aprovação do Projeto de Lei n.º 171, de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do

afilho

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 5/6/2023

Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2024, e dá outras providências. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é apresentado e discutido parecer que conclui pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei n.º 179, de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias. De autoria do Prefeito Municipal é apresentado o Projeto de Lei n.º 180, de 2023, que ratifica as alterações ao protocolo de intenções, convertido em contrato de consórcio, e ao estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CIDES), que especifica, e dá outras providências. Neste momento, a Presidente distribui para pareceres o Projeto de Lei Complementar n.º 13, de 2023, à Comissão de Serviços Públicos, o Projeto de Lei n.º 179, de 2023, à Comissão de Finanças e Controle, e o Projeto de Lei n.º 180, de 2023, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação. O Presidente da Comissão de Serviços Públicos, vereador Welbemar, designa o vereador Elmar relator do Projeto de Lei Complementar n.º 13, de 2023. A vereadora Cristiane, Presidente da Comissão de Finanças e Controle, avoca para si a relatoria do Projeto de Lei n.º 179, de 2023. O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vereador Barroso, nomeia o vereador Rafael relator do Projeto de Lei n.º 180, de 2023. **GRANDE EXPEDIENTE.** Fazendo uso da palavra, o vereador Rafael cumprimenta a todos e solicita à Mesa Diretora enviar ofício à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) a fim de solicitar que o responsável pelo Município de Indianópolis venha prestar



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 5/6/2023

esclarecimentos sobre as quedas de energia. Parabeniza os jogadores da Associação Desportiva Indianopolense (ADI) pelo empate no último jogo, realizado na Cidade de Araguari, onde o time foi prejudicado pela arbitragem que anulou gol legítimo. Continuando, o vereador Rafael parabeniza o Poder Executivo pela realização do desfile cívico em comemoração aos oitenta e cinco anos de emancipação política do Município, pelos shows na Festa de Maio e pela inauguração de várias obras. De posse da palavra, a vereadora Cristiane cumprimenta a todos e saúda o Município de Indianópolis pelos oitenta e cinco anos de emancipação política. Parabeniza o Prefeito Municipal pelas comemorações alusivas ao aniversário da cidade, em especial o desfile cívico, e pelas inaugurações do cemitério, velatório, estação de tratamento de esgoto (ETE), iluminação de LED, recapeamento asfáltico e sinalização horizontal e vertical das vias públicas. Enfatiza que os acidentes automobilísticos já diminuíram devido à nova sinalização das ruas. Salienta que o sucesso das festividades e inaugurações é mérito dos Poderes Executivo e Legislativo, que estão trabalhando em harmonia em prol da população. Continuando, a vereadora Cristiane esclarece que o envio de projetos que visam fixar o piso salarial dos profissionais de enfermagem do Município de Indianópolis e autorizar o pagamento de adicionais como quinquênios, férias prêmios e demais mecanismos, que foram suspensos durante a pandemia pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, aos servidores municipais, são de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Afirma que cabe a esta Casa analisar, discutir e aprovar as matérias. Com a palavra, o vereador José Helvécio parabeniza a ADI pelo empate no último jogo e os Poderes Executivo e Legislativo pela realização



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 5/6/2023

da grande festa, que ocorreu sem intercorrências, alusiva ao aniversário do Município. Parabeniza as Secretarias Municipais de Educação e Cultura pela realização do desfile cívico. Fazendo uso da palavra, o vereador Welbemar cita que o time de Indianópolis foi prejudicado pela arbitragem. Parabeniza as secretarias municipais envolvidas na realização do desfile cívico e os responsáveis pela segurança pública durante a festa, pois não houve registro de nenhuma ocorrência. Afirma que o comando da Polícia Militar enviou várias viaturas para garantir a segurança de todos durante as festividades. Parabeniza a Prefeitura e esta Casa pela realização da festa. De posse da palavra, o vereador Elmar parabeniza todos os envolvidos na realização do desfile cívico, os responsáveis pela Festa de Maio e os atletas da ADI. Com a palavra, o vereador Barroso cumprimenta a todos e diz que se solidariza com a equipe da ADI pela péssima arbitragem no último jogo. Relata que há um áudio contendo ameaças para o próximo jogo e que a Polícia Militar tem que ficar atenta. Parabeniza o Poder Executivo e todas as secretarias municipais pela realização do desfile cívico. Afirma que com a união de todos as coisas acontecem e torce para que o tradicional desfile seja sempre realizado. Ressalta que obras importantes foram inauguradas, relata que no ano de dois mil e um, quando presidiu esta Casa, foram devolvidos aos cofres da Prefeitura Municipal, aproximadamente, trinta mil reais, para aquisição da área para construção da ETE. Alega que o mérito das obras inauguradas é dos Poderes Legislativo e Executivo e parabeniza todos pelas obras. A Presidente parabeniza a Prefeitura e esta Câmara pela realização da festa alusiva ao aniversário da cidade, pela inauguração das obras e pelo desfile cívico, que foi muito emocionante. Parabeniza as secretarias responsáveis



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 5/6/2023

pelo desfile cívico, os alunos, pais e professores. Elogia os torcedores da ADI, parabeniza os atletas da associação e afirma que está torcendo para que a equipe vença e traga a taça do campeonato. Cumprida a finalidade da reunião e não havendo mais nada a se tratar, a Presidente agradece a presença de todos, convoca os vereadores para a décima nona reunião do primeiro período da sessão legislativa ordinária a se realizar no próximo dia doze do mês de junho, no horário regimental, determina a lavratura desta ata e encerra os trabalhos. Sala das Reuniões, 5 de junho de 2023.


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário